



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 00750 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1035AE50221789A9B772DD035BB8CE56

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- LEI N.º 197 DE 10 DE NOVEMBRO 2020
- DECRETO 066 /2020 E 067 /2020 - EXONERACAO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Lei n.º 197 de 10 de novembro 2020
(Projeto de Lei Legislativo nº 03 de 25/09/2020)

**"Que seja dado o nome
de Ismael Ribeiro de
Jesus à Quadra
Localizada na Praça J.J
Seabra".**

A PREFEITA DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica determinado o nome de **Ismael Ribeiro de Jesus** à Quadra Localizada na Praça J.J Seabra.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia,
10 de novembro de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 066 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

“EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA SRa. VILVANIA JESUS AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e,

- Considerando que a Sra. Vilvania Jesus Aquino, servidora efetiva do município, aprovado no certame 001/2017, nomeado pela portaria nº 63/2018, solicitou sua exoneração do cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, documento anexo, a Sra. Vilvania Jesus Aquino, do cargo de Técnico de Enfermagem, nomeado pela Portaria Nº 63/2018 de 25 de abril de 2018.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento de Recursos Humanos que adotem as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 23 de Novembro de 2020.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 067 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

“EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR EFETIVO SR. ANTONIO SILVA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e,

- Considerando que o Sr. Antonio Silva Filho, servidor efetivo do município, aprovado no certame 001/2017, nomeado pela portaria nº 126/2018, solicitou sua exoneração do cargo de Pedreiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, documento anexo, o Sr. Antonio Silva Filho, do cargo de Pedreiro, nomeado pela Portaria Nº 126/2018 de 04 de junho de 2018.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e ao Departamento de Recursos Humanos que adotem as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 23 de Novembro de 2020.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com